



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 864/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS NO MÊS DE SEU ANIVERSARIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1763/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte

DECRETO

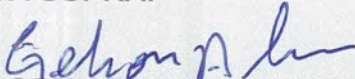
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 864/2008 de 28 de Março de 2008, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de gratificação natalina aos servidores municipais efetivos no mês de seu aniversário e da outras providências.

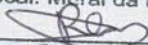
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal 864/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


GELSON ARDENGHI ALVES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 26/01/23 a 30/02/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração